



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 19 de novembro de 2013

À Empresa
JN DIAGNOSTICA LTDA – EPP
CNPJ: 13.513.088/0001-97
Representante legal: Nilton Jorge de Oliveira

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem à presença de V. S.^a, para **multar** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 017/2013, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando análise do Pregão nº 017/2013 celebrado com V. S.^a, especificamente nos conteúdos dos subitens 13.3 e 13.4 do edital, onde verificamos ocorrência da inexecução, quanto ao prazo de entrega previsto da ordem de compra 1244, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme CIs nº 072/2013/ALMOX e 273/2013/SEMSA, 199/2013/ALMOX.

Considerando a não apresentação de defesa dessa empresa face à notificação, o não acolhimento das razões do recurso apresentado em 27/08/2013, conforme a Decisão Recursal de 23/10/2013.

A Comissão **Permanente** de Cadastro de Fornecedores, pelos motivos expostos acima, em conformidade com o Processo Interno nº 4778/2013 e com o disposto na lei 8.666/93 e decreto 2.260/2013 define pela aplicação da penalidade de **MULTA** em desfavor da empresa JN DIAGNOSTICA LTDA – EPP.

Fica concedido a empresa, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

- **MULTA R\$961,16**

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF